

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.825/2025

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de Piumhi/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Alvarenga Saint Martin “Lilia Alvarenga” a rua nominada como Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

Art. 2º Fica denominada de Rua Juracyr G. Alvarenga Saint Martin “Juju” a rua nominada como Rua “B”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

Art. 3º Fica denominada de Rua Jurandyr Saint Martin a rua nominada como Rua “C”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

Art. 4º Fica denominada de Rua Horácio Alves Ferreira a rua nominada como Rua “D”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

Art. 5º Fica denominada de Rua Maria de Lourdes Silva a rua nominada como Rua “E”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

Art. 6º Fica denominada de Rua Simone Ferreira Saint Martin a rua nominada como Rua “F”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 7º Fica denominada de Rua Maria Aparecida Ferreira “Ceci Ferreira” a rua nominada como Rua “G”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

Art. 8º Fica denominada de Rua Maria Soares Ferreira a rua nominada como Rua “H”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

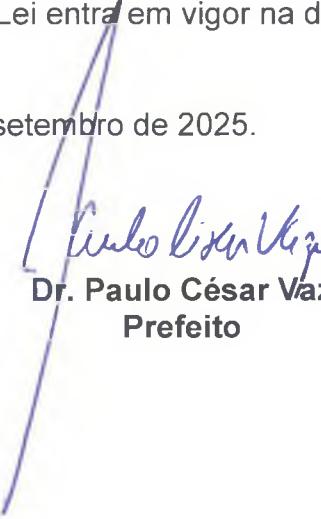
Art. 9º Fica denominada de Rua Vitória Alves Guimarães a rua nominada como Rua “I”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

Art. 10. Fica denominada de Rua Jurema Saint Martin Ferreira a rua nominada como Rua “J”, localizada no Loteamento Residencial Saint Martin, bairro Capoeiras, Município de Piumhi/MG.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e aos Cartórios para providências.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 5 de setembro de 2025.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disposição: 05/09/2025

Data da publicação: 05/09/2025

Ramaga